



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

**LEI Nº 1.424, de 28 de agosto de 2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 901, DE 15  
DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, art. 2º da Lei Municipal nº 901, de 15 de julho de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º *omissis*:

I – Campeonato “Perna de Pau” de futsal:

a) *omissis*;

b) *omissis*.

II - *omissis*

a) Campeão Aspirante - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Vice-Campeão Aspirante - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

e) Campeão Titular R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

d) Vice-campeão Titular - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As alterações formalizadas nesta lei vigem também para os campeonatos realizados durante o ano de 2023, inclusive.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 28 de agosto de 2023.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal